

SUGESTÃO DE PLANILHA PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE FORMA CONTÍNUA.

Para que melhor possamos entender o mecanismo da terceirização, com o exemplo abaixo comentado é possível dimensionar a movimentação e as interferências que o comportamento humano produz sobre as projeções futuras.

O contrato possui 116 pessoas fixas para a realização dos serviços, na proposta apresentada, para fazer frente às multas por inexecução contratual que será de 3% sobre o valor total do contrato, apresenta a soma percentual de 3,445% para suprir as faltas. Para facilitar a compreensão dos números imaginemos que a remuneração mensal é de R\$ 1.000,00, e o faturamento é de R\$ 3.020,62 por empregado.

O quadro abaixo é a expressão da planilha vencedora:

Proposta de serviços	Indicador	Desembolsos	Mensal	Anual
Remuneração	116	R\$ 1.000,00	R\$ 116.000,00	R\$ 1.392.000,00
13o salário	8,333%	R\$ 83,33	R\$ 9.666,67	R\$ 116.000,00
Adicional de férias	2,778%	R\$ 27,78	R\$ 3.222,22	R\$ 38.666,67
Aviso prévio trabalhado	0,380%	R\$ 3,80	R\$ 440,80	R\$ 5.289,60
Total	11,491%	R\$ 1.114,91	R\$ 129.329,69	R\$ 1.551.956,26
Férias	8,333%	R\$ 83,33	R\$ 9.666,67	R\$ 116.000,00
Faltas e Ausências	3,448%	R\$ 34,48	R\$ 4.000,03	R\$ 48.000,34
Total da reposição do contrato	11,782%	R\$ 117,82	R\$ 13.666,69	R\$ 164.000,33
Encargos sociais	36,800%	R\$ 368,00	R\$ 42.688,00	R\$ 512.256,00
Encargos sobre os direitos	8,564%	R\$ 85,64	R\$ 9.934,67	R\$ 119.216,03
Verbas rescisórias	5,000%	R\$ 50,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
Total dos encargos e direitos trab.	73,637%	R\$ 736,37	R\$ 85.419,05	R\$ 1.025.028,62
INSUMOS		R\$ 802,77	R\$ 93.121,42	R\$ 1.117.457,04
Taxa de administração	1,000%	R\$ 25,39	R\$ 2.945,40	R\$ 35.344,86
Lucro Bruto	1,000%	R\$ 25,65	R\$ 2.974,86	R\$ 35.698,31
Total antes dos tributos		R\$ 2.590,18	R\$ 300.460,73	R\$ 3.605.528,81
Tributos	14,250%	R\$ 430,44	R\$ 49.930,79	R\$ 599.169,51
Total dos serviços		R\$ 3.020,62	R\$ 350.391,53	R\$ 4.204.698,33
Preço referencial por posto		302,06%		
Lucr bruto total do ano			R\$ 35.698,31	
Multa de 3% sobre o contrato			R\$ 126.140,95	

Como se observa ela contempla apenas aos 116 titulares. No item faltas e ausências no primeiro ano indica o valor mensal de R\$ 4.000,03, ou seja, a contratação dos 4 empregados (116 x 3,448%) que serão utilizados nas substituições de faltas dos 116 titulares. Nesse caso, de imediato o contrato para ter seus serviços executados ocupa 120 pessoas, sendo os valores do 13o salário e férias de R\$ 120.000,00, não R\$ 116.000,00. Isso gera passivo a descoberto de R\$ 4.000,00 do 13o salário e sobre ele mais 36,8% R\$ 1.472,00, mais R\$ 4.000,00 de férias e mais adicional de férias de \$ 1.333,33, totalizando R\$ 10.805,33.

Renova-se o contrato e ninguém foi desligado, todos exigem férias de 30 dias, para não incorrer no custo de férias em dobro, a empresa para continuar executando

os 116 postos de serviços necessita de mais 10 empregados ($120 \div 12$). A partir desse instante, o contrato contará definitivamente com 130 empregados com o passivo trabalhista será desse contingente. Inclusive todos os itens de insumos pessoais, com exceção do vale alimentação e vale transporte terão o desembolso de 4 a mais no primeiro ano e 14 no segundo. O passivo a descoberto já conta com R\$ 14.000,00 para 13º salário, mais R\$ 5.152,00 Previdência, R\$ 14.000,00 para férias e R\$ 4.666,67 para adicional de férias, mais ainda a Previdência dos substitutos de férias que nesse ano irão gozar suas férias R\$ 1.962,66, totalizando no segundo ano e somente esses três direitos o valor de R\$ 55.738,67.

Diante do descrito acima a normas de preenchimento da Planilha que acreditamos ser de fácil interpretação, e consistente com a movimentação que o contrato produz durante sua execução.

No histórico das planilhas sempre se pautaram na produtividade do empregado, versus dias de labor no posto de trabalho.

Com o advento da Planilha indicada pela IN 2, ela destacava a cada grupo o percentual dos encargos propriamente ditos, o Grupo A, ou Módulo 4.1. do modelo e a cada Módulo, onde se aplicava sobre o percentual nele incluso e quando coubesse os efeitos desse módulo.

A IN 5, condensou no Módulo 2.2. que determinava a princípio o alcance desse módulo sobre os módulos da remuneração 1, 2.1 e 4, entretanto muitos ao fazerem suas propostas indicam que tais percentuais serão aplicados apenas sobre a remuneração.

Na edição da IN 7, a planilha novamente sofreu alteração e retirou das incidências do Módulo 2.2 sobre o Módulo 4, infelizmente sem justificativa, sabemos entretanto da discussão no STF sobre a validade de incidir a Previdência sobre faltas, mas não há consenso sobre tal disposição, assim enquanto perdurar o assunto haverá recolhimento para a Previdência e deve ser recepcionado pela planilha.

O entendimento sobre os repositores dos profissionais ausentes, dobram os custos da previdência, pois o dito titular falta apresenta atestado, recebe integralmente sua remuneração e sobre a falta recaem os encargos previdenciários e ele durante essa ausência continua a exercer o direito total das demais verbas.

Assim sendo, recomendamos que o ordenamento e a disposição física da planilha deva ser da forma abaixo constituída;

Modulo 1 – Remuneração passiva de encargos e demais direitos e complementada pelas verbas indenizatórias que após a edição da Lei 13.467 flexibilizou essa possibilidade, permitindo alguns prêmios sendo absorvidos nesse conceito. Quando o intervalo da refeição for complementado por outro empregado que irá laborar diariamente em substituição ao titular deve ser reconhecido seus direitos nesse módulo, lembrando que ele receberá pela sua presença, pelo tempo de

deslocamento e terá direito proporcionalmente a vale transporte e vale refeição e demais itens de insumos pessoais.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Qde.	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
SALÁRIO		R\$ 1.237,23	Cláusula 3a da CCT
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20%	R\$ 247,45	Cláusula 11a da CCT
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.484,68	
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 1.484,68	

Módulo 2 – Remuneração de dois itens: Reposição de férias gozadas e Reposição de Faltas e Ausências. Eliminando os motivos de faltas ou ausências condensando em apenas um item. Forma de cálculo a aplicação do percentual sobre o Módulo 1. Obs. Como os substitutos de faltas, também recebem férias assim calcula-se o item férias também sobre Faltas e Ausências. Necessidade de indicar o percentual de férias gozadas previstas no contrato, por exemplo 80%, sendo que 20% serão indenizadas, das férias gozadas 80%, considerar o percentual de redução de 30 para 20 dias, para então estabelecer o percentual previsto.

MÓDULO 2 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF. AUSENTE	%	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Reposição de Férias Gozadas	6,72%	R\$ 102,86	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII
Reposição de Faltas e Ausências	3,10%	R\$ 46,03	Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigos 473 - 476 - 822 LT
TOTAL DO MÓDULO 2.	9,82%	R\$ 148,89	

Módulo 3 – Direitos ao 13º salário e Adicional de férias, são direitos indenizatórios, e seriam calculados sobre os dois Módulos anteriores. Do 13º salário a dedução das possíveis demissões com justa causa, o percentual de dedução em relação ao tempo de serviço na empresa.

MÓDULO 3 - 13o SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
13o SALÁRIO	8,33%	R\$ 109,78	Lei 4090/62 Inciso VIII Art. 7 CF 88
FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 45,36	Artigo 7, Inciso XVII CF/88 e SÚMULA 328/TST
TOTAL DO MÓDULO 3	11,11%	R\$ 155,14	

Módulo 4 – Previdência e Custos Sociais, calculado sobre todos os módulos anteriores, com exceção do Módulo 2.1.

Aqui cabe um comentário que entendo ser de suma importância, eleger o item do RAT (Riscos Ambientais de Trabalho) com a exigência do Percentual estabelecido por Lei e não o resultado do percentual acrescido ou reduzido do FAP (Fator Acidentário de Prevenção). Motivo, se a empresa preza pela segurança do trabalho e investe, terá como resultado a redução, entretanto a que não tem esse compromisso, terá despesas maiores. Caso haja flexibilização da alíquota no certame, a empresa com pouco tempo de mercado poderá estar com essa vantagem e ofertá-la no certame e no ano seguinte seu RAT que era de 2,3% passa para 5,13%, certamente ela irá proceder ao reequilíbrio econômico financeiro, pois essa alteração modificou sua lucratividade. Entretanto, a vantagem no certame foi de 0,53% sobre a segunda colocada, e sendo aceito a solicitação que é legal, pois se houve a aceitação no momento seletivo, e agora assim procedendo é cometido uma ilegalidade no certame inicial, quando o segundo colocado nesse momento se tornaria vencedor.

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	%	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
INSS	20,00%	R\$ 357,74	Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
FGTS	8,00%	R\$ 143,10	Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO	3,00%	R\$ 53,66	Decreto 6.042/2007, Lei 10.666/2003
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 44,72	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
SESC - SESI	1,50%	R\$ 26,83	Decreto 61.836/67
SENAC SENAI	1,00%	R\$ 17,89	Decreto 61.843/67
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,73	Decreto 99.570/90
INCRA	0,20%	R\$ 3,58	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	36,80%	R\$ 658,25	

Módulo 5 – Custos Rescisórios, esse módulo deve prever em suas linhas os seguintes direitos, aviso prévio indenizado (exigir o percentual desse tipo de aviso), o aviso prévio complementar Lei 12.506. Sobre o aviso prévio indenizado de acordo com a IN 15 da Secretaria das Relações Trabalhista o tempo do aviso é contado para efeito dos reflexos de mais 1/12 de 13º salário e sobre esse de acordo com a IN 99 Inciso VIII, artigo 8º, o depósito do FGTS, e mais 1/12 de férias indenizadas e o respectivo adicional. Sobre o Aviso Prévio Indenizado e Adicional incide o FGTS. A seguir o Aviso Prévio Trabalhado (o percentual restante da opção do aviso indenizado), os encargos do Módulo 4. A seguir os custos das férias indenizadas e dessas deduzidos o percentual de demissões com justa causa. O adicional de férias indenizadas, o custo das demissões referentes à data base e por último a Multa sobre os depósitos do FGTS, que equivalem a 3,2% sobre a remuneração, sobre o Módulo 2, e o 3, e sobre os avisos prévios indenizados, complementar, trabalhado e o reflexo do 13º salário correspondente a 1/12 do aviso prévio indenizado, deduzidos as demissões com Justa Causa, divididos pelos meses de permanência e multiplicados por 12.

MODULO 5 - PROVISÕES PARA RESCISÕES			
MÓDULO 5 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,81%	R\$ 29,57	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
AVISO PRÉVIO COMPLEMENTAR	0,83%	R\$ 13,56	Lei 12.506 de 13/10/2011 e Inciso XXI Artigo 7º CF/88
REFLEXOS SOBRE OS AVISOS PRÉVIOS INDENIZADOS	0,51%	R\$ 8,33	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO E COMPLEMENTAR	0,21%	R\$ 3,43	Sumula 305 TST
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,29%	R\$ 4,74	CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
ENCARGOS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	R\$ 1,80	Artigo 28º Lei 8.212/91
MULTA DO FGTS	3,20%	R\$ 58,85	Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
FÉRIAS INDENIZADAS	0,90%	R\$ 14,70	Artigo 146 e § Único
ADICIONAL SOBRE FÉRIAS INDENIZADAS	0,30%	R\$ 4,90	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,15%	R\$ 2,45	Artigo 9º 7.238/84
TOTAL DO MÓDULO 5. VERBAS RESCISÓRIAS	8,31%	R\$ 139,88	

Obs-1. Com exceção de férias indenizadas e adicional, todos os itens devem ser deduzidos do percentual estimado para aqueles que solicitam a demissão.

Obs-2. Caso o contrato se projete para 60 meses, os 3 dias adicionais de aviso instituídos pela Lei 12.506, produzem os direitos dos reflexos sobre esse volume, pois serão 15 dias de adicional do aviso.

Módulo 6 – Terá como função reconhecer que muitos poderão transformar parte de suas férias em pecúnia, e como não existe outra forma de expressar esses valores, criamos a figura do Complemento de férias gozadas.

MÓDULO 6 - CUSTO COMPLEMENTAR DE FÉRIAS GOZADAS	%	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Abono Pecuniário	0,71%	R\$ 11,60	Artigo 143 CLT
Adicional do Abono Pecuniário	0,24%	R\$ 3,92	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
TOTAL DO MÓDULO	0,95%	R\$ 15,52	

Modulo 7 Insumos os quais destacaria em dois sub módulos os pessoais e os gerais ou demais insumos. Os pessoais, com exceção do Vale Refeição e do Vale Transporte, possuem a propriedade de constituírem desembolsos dos seus custos tanto aos titulares como aos substitutos, onde deve ser aplicada a soma percentual do módulo 2. Haverá, quando existir (lucro real), o item de redução dos custos pelos créditos advindos dos tributos PIS/COFINS, conforme determinam as Leis 10.637/2002, 10.833/2003 e 11.898/2009.

MÓDULO 7 - CUSTO DOS INSUMOS			
INSUMOS PESSOAIS		VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
VALE TRANSPORTE		R\$ 134,77	Lei 7.4118
VALE REFEIÇÃO		R\$ 688,81	Cláusula 14a da CCT
ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ 153,53	Cláusula 16a da CCT
FUNDO SOCIAL E ODONTOLÓGICO		R\$ 10,63	Cláusula 17a da CCT
SEGURO DE VIDA		R\$ 2,00	Cláusula 18a da CCT
FUNDO DE INDENIZAÇÃO			
UNIFORMES		R\$ 39,13	Cláusula 48a e Art. 166 da CLT
CUSTOS DOS EXAMES ADMIS. PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS *		R\$ 15,00	Artigo 168/CLT e NR 07 e 09
CUSTO DO PAGAMENTO SALARIAL		R\$ 2,98	INS Anexos III B, Item 2.1 - c.3 e custo variável
DEMAIS INSUMOS			
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		R\$ 259,23	Materiais de consumo e depreciação de equipamentos
SUPERVISÃO		R\$ 82,19	Custos variáveis, exigência contratual
SEGURO GARANTIA		R\$ 10,22	Lei 8.666 Art. 56 §1 Incisos II ou III
OUTROS (ESPECIFICAR)			
(-) CRÉDITOS PIS/COFINS 9,25% (QUANDO EXISTIR)	(- 9,25%)	-R\$ 106,57	Leis 10.637, 10.833 e 11.898
BENEFÍCIOS AOS SUBSTITUTOS	9,82%	R\$ 21,93	Custo variável consumido pelos substitutos % do módulo 2 -
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.313,84	

Modulo 8 – Isolar os custos administrativo e lucro dos tributos.

MÓDULO 8 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	%	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CUSTOS COM ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO	5,00%	R\$ 195,50	Limite necessário conforme a determinação da empresa
LUCRO BRUTO	6,69%	R\$ 274,66	Limite necessário para subsistência da empresa
Sub total 1	11,69%	R\$ 470,16	
TRIBUTOS FEDERAIS	9,25%	R\$ 472,50	Leis 10.637 e 10.833
ISS	5,00%	R\$ 255,40	Lei Complementar 116 e Lei Municipal
Sub total 2	14,25%		
TOTAL DO MÓDULO 5	25,94%	R\$ 1.668,22	
TOTAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ 5.108,07	

Esse formato deve ser defendido na Câmara de Regulação que entendemos deva ser criada junto a Controladoria Geral da União e demonstrada a sua admissibilidade, pois o formato atual da IN 7 tem proporcionado encargos sub avaliados.

Nessa Câmara farão parte os representantes dos empregados, empregadores, Secretaria do Trabalho, TCU, Ministério Público do Trabalho, CNJ, Receita Federal, Polícia Federal e Previdência.

Devemos mostrar aos órgãos de fiscalização as distorções que são ocasionadas pelo desconhecimento pleno das atividades. Quanto aos tributos, aos treinamentos obrigatórios para o exercício da profissão, da cobrança do aviso prévio distribuída ao longo da expectativa do contrato e eventuais demissões por inadequação comportamental, ou por solicitação de troca pelo tomador de serviços.